



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 040, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 19.398, de 21 de dezembro de 2020 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO a transferência de recursos, pelo Ministério da Saúde, ao município de Angical do Piauí, destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, através das Portarias GM/MS nºs 3.874, de 30 de dezembro de 2020 e nº 361, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas.

| 020701.10.122.006.2039 Manutenção para Enfrentamento Emergencial COVID-19 | | |
|--|---|------------|
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 92.400,00 |
| 214 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 4.800,00 |
| 214 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 123.400,00 |
| 214 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceira - Pessoa Física | 9.700,00 |
| 214 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro
 CEP 64.400-000 Amarante-PI
 CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 040, DE 26 DE ABRIL DE 2021

| | | |
|--------------|---|-------------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiroa - Pessoa Jurídica | 9.700,00 |
| 214 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| TOTAL | | 240.000,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 26 de abril de 2021.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante